

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE OUTUBRO DE 2015, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (1º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO (SUPLENTE DO 2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO MANOEL TENÓRIO DOS SANTOS E ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS SRS. DESEMBARGADORES FERNANDO EDUARDO DE MIRANDA FERREIRA (2º VICE-PRESIDENTE), EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, MAURO ALENCAR DE BARROS E JOSUÉ ANTÔNIO FONSECA DE SENA (SUPLENTE).**

**VOTO DE PESAR**

**TODOS OS INTEGRANTES DO CONSELHO DA MAGISTRATURA NESTA DATA SE MANIFESTARAM NO SENTIDO DE APRESENTAR AS SUAS CONDOLÊNCIAS PELO FALECIMENTO DO EXMO. SR. DES. CARLOS XAVIER PAES BARRETO SOBRINHO, ENALTECENDO A IMPORTÂNCIA DO TRABALHO DESENVOLVIDO PELO MESMO DURANTE O PERÍODO EM QUE SERVIU AO PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO, COMUNICANDO-SE A FAMÍLIA ENLUTADA.**

**J U L G A M E N T O**

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES:**

**Processo nº 011/2015-6 CM. Tipo de Processo: Pedido de Providências. (Solicitando providências deste Conselho para**

decidir acerca da Portaria nº 0001/2015, expedida pelo Exmº Sr. Dr. Douglas José da Silva, Juiz Substituto em exercício na Vara Única da Comarca de Sanharó, que instituiu o Núcleo de Conciliação Permanente daquela Comarca, designando servidores e atribuindo-lhes funções, sem prévia autorização deste Conselho). Parte Requerente: O Exmº Sr. Dr. **Ruy Trezena Patú Júnior**, Juiz de Direito – Coordenador Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral de Conflitos. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o voto proferido pelo Relator.**”

## EXPEDIENTE

### ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **E-mail** de 22 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110660/2015), do Exmº Sr. Dr. **Francisco Milton Araújo Júnior**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Garanhuns. **SOLICITA** autorização para participar do XXII Congresso Brasileiro de Magistrados, promovido pela AMB, no Estado de Goiás, no período de 29 a 31/10/2015. Informa que não há audiências designadas para o aludido período. Comprovante de inscrição anexo. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **E-mail** de 22 de outubro de 2015 (Protocolos nºs 110672/2015 e 110687/2015), da Exmª Srª Drª **Inês Maria de Albuquerque Alves**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **REQUER** autorização para participar do “Curso de Audiência de Custódia: Aspectos Práticos do Procedimento – Turma Recife”, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de novembro vindouro, no Auditório do Fórum Paula Batista, através da Escola Judicial do TJPE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **E-mail** de 20 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110866/2015), do Exmº Sr. Dr. **Emanuel Bonfim Carneiro Amaral Filho**, Juiz de Direito do 15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua ausência ao expediente forense do dia 29.10.2015, para participar, na condição de componente da Comissão Organizadora do XXII Congresso Brasileiro de Magistrados, organizado pela Associação dos Magistrados Brasileiros, no **Estado de Goiás, sem ônus para o TJPE.** Informa que **nenhuma**

audiência será adiada e o substituto já foi devidamente comunicado para a hipótese de algum ato jurisdicional de urgência. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotando-se no banco de dados”.

4-) **E-mail** de 23 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111165/2015), do Exmº Sr. Dr. **Álvaro Mariano da Penha**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que nos dias 5 e 6 de novembro de 2015 estará ausente da Comarca para, no Recife, participar do curso “Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública: Sistemática Atual e Repercussões/Impactos do Novo CPC nas Leis 9.099/2015 e 12.153/2009 – Turma Recife”, promovido pela Escola Judicial do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **E-mail** de 23 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111527/2015) e **E-mail de 22 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110941/2015)**, do Exmº Sr. Dr. **Nehemias de Moura Tenório**, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital. Retificando o requerimento (e-mail) datado de 22.10.2015, **REQUER** autorização para ausentar-se daquela Unidade Judiciária e naquelas em que responde como substituto automático e por designação, no dia 29 do mês em curso, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Magistrados, que acontecerá na Cidade de Goiânia, estado de Goiás, nos dias 29 a 31 de outubro de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **Ofício nº 45/2015-Gab.**, de 20 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110812/2015), do Exmº Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Palmares. **INFORMA** sua ausência ao expediente forense nos dias 22 e 23/10/2015, face à sua participação no curso “Da Sentença, da coisa julgada e do cumprimento da sentença no novo Código de Processo Civil”, destinado ao aperfeiçoamento profissional de Magistrados, a ser realizado nos dias 22 e 23 de outubro de 2015, no Auditório do Fórum Eraldo Gueiros Leite, em Garanhuns/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Petição** de 21 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111085/2015), da Exmª Srª Drª **Gisele Vieira de Resende**, Juíza de Direito do 1º Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca nos dias 13 a 20 de novembro de 2015, com o escopo de participar do VI Curso de Extensão junto a Fordham School of Law, Nova York – Estados Unidos da América, no período de 16 a 20 de novembro de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **Expediente nº 2014.0178.001600**, de 21 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111000/2015), da Exmª Srª Drª **Mariza Silva Borges**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **COMUNICA** sua participação no XXII Congresso Brasileiro de Magistrados, cujas atividades estão previstas para o período de 29 a 31 de outubro de 2015. **REQUER** dispensa dos dias correspondentes à participação no evento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **Ofício nº 285/2015-DG**, de 22 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111477/2015), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins, anotações e atos necessários, a sua ausência ao expediente forense, nos dias 09 a 12 de novembro do corrente ano, para participar da 7ª Conferência Internacional para Formação e Capacitação do Judiciário, a ser realizado em Ipojuca/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

10-) **E-mail** de 26 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112033/2015), do Exmº Sr. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Limoeiro. **SOLICITA** autorização para ausentar-se da Comarca no dia 29 de outubro de 2015, em razão de sua participação no XXII Congresso Brasileiro de Magistrados, que se realizará no Estado de Goiás, no período de 29 a 31 de outubro de 2015. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

11-) **E-mail** de 25 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111632/2015), da Exmª Srª Drª **Raquel Barofaldi Bueno**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sertânia. **SOLICITA**

autorização para ausentar-se da Comarca entre os dias 28 a 29 de outubro de 2015 para participar do Congresso da AMB, que se realizará na cidade de Caldas Novas – GO. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

12-) **Ofício nº 2015.0632.004115**, de 26 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112171/2015), do Exmº Sr. Dr. **Paulo Roberto de Sousa Brandão**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca da Capital. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca no dia 05/11/2015, a fim de participar do Congresso Repacificar em Goiânia – GO, como palestrante. Informa que não haverá custo para o TJPE. **Informa que não haverá custas para o TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

13-) **E-mail** de 28 de outubro de 2015 (Protocolo nº 113284/2015), da Exmª Srª Drª **Blanche Maymone Pontes Matos**, Juíza de Direito da Central de Agilização Processual. **SOLICITA** autorização para ausentar-se do expediente forense nos dias 19 e 20.11.2015, a fim de participar do curso “Audiência de Custódia: Aspectos Práticos do Procedimento – Turma Recife”, credenciado pela ENFAM e destinado ao aperfeiçoamento de magistrados, que se realizará no Auditório do Fórum Paula Batista. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

14-) **Ofício nº 006/2015-GJ/JLRF**, de 15 de outubro de 2015 (Protocolo nº 113531/2015), da Exmª Srª Drª **Juçara Leila do Rêgo Figueiredo**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca de Petrolina. Em razão da ocorrência do X Congresso Brasileiro de Direito de Família, realizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 22 e 23 de outubro de 2015, e considerando que não há audiências designadas para tais datas, o que pode ser constatado pelo sistema Judwin, **REQUER** autorização para participar do referido evento, nos dias indicados. Anexa comprovação de inscrição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS  
MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO,  
NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24  
DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **E-mail** de 26 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111728/2015), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da Comarca de Água Preta. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE  
2009.**

1-) **E-mail** de 29 de outubro de 2015 (Protocolo nº 113579/2015), da Exmª Srª Drª **Hydia Landim**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento.”**

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 012/2015-GAB**, de 22 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110677/2015), da Exmª Srª Drª **Ildete Veríssimo de Lima**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Ipojuca. **COMUNICA** que declarou impedimento, nos termos do artigo 134, IV do CPC, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício nº 21/2015 Gab Juiz**, de 23 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111163/2015), do Exmº Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins, o seu impedimento de atuar no Processo nº ..., com base no inciso IV do artigo 134 CPC, fato comunicado a Substituta automática. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 3945/2015-Manhã**, de 20 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110673/2015), do Exmº Sr. Dr. **Paulo de Tarso Duarte Menezes**, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Petrolina. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, que na forma do Art. 254, I e V do CPP, a sua suspeição para atuar no Termo Circunstanciado de Ocorrência nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 0101/2015-GJEC.**, de 14 de outubro de 2015 (protocolo nº 112173/2015), do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 0103/2015-GJEC**, de 14 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112166/2015), do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 0105/2015-GJEC**, de 14 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111951/2015), do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 0109/2015-GJEC**, de 14 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112159/2015), do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da

Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 0111/2015-GJEC**, de 14 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112164/2015), do Exmº Sr. Dr. **Waldemiro de Araújo Lima Neto**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Vitória de Santo Antão. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82, de 09.07.2009, do Conselho Nacional da Justiça – CNJ, que averbou suspeição para atuar no Processo nº ..., nos termos do art. 135, parágrafo único do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Ofício nº 2015.0732.2117**, de 13 de outubro de 2015 (Protocolo nº 110661/2015), do Exmº Sr. Dr. **Marcos Franco Bacelar**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina. Considerando o grande número de serviços naquela Unidade Judiciária, **SOLICITA** que, exclusivamente, **no período de 15 dias úteis**, o atendimento ao público naquela Unidade Judiciária **seja reduzido a duas horas diárias, divididas em dois períodos, das 11h às 12h e das 16h às 17h**. Informa que tal medida não prejudicará o atendimento ao jurisdicionado posto que serão agilizados, durante esse mencionado período, o andamento de vários processos que, por esse mesmo público, vem sendo alvo de reiteradas solicitações. Registra por fim que, ao final do trabalho, os resultados serão informados a esse Colegiado, tornando público todo o trabalho despendido por aquela Unidade Cartorária, confirmando o sucesso e reflexo no jurisdicionado das medidas que ora clama. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, excepcionalmente, deferir o pedido, devendo o magistrado dar ampla publicidade da redução do horário de atendimento ao público, aguardando-se as informações relativas à conclusão dos trabalhos.”**

2-) **Ofício nº 282/2015-DG**, de 19 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111140/2015), do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **SOLICITA** que seja retificado o expediente encaminhado de nº 276/2015, referente à lista de magistrados inscritos no Curso “O Estudo do



Direito Americano e suas Influências no Direito Brasileiro”, que será realizado no período de 16 a 20 de novembro de 2015, no Fordham School of Law – Nova Iorque – Estados Unidos da América, para que se proceda à exclusão dos nomes das Juízas **Karina Albuquerque Aragão de Amorim** e **Sandra de Arruda Beltrão Prado**, por solicitações das mesmas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar as anotações de estilo.”**

3-) **E-mail** de 26 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111727/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Larissa da Costa Barreto**, Juíza de Direito Substituta em exercício na Comarca de Flores. **COMUNICA** que, com o objetivo de realizar uma melhor prestação jurisdicional à população da região de Flores e Calumbi (sertão do Pajeú), foi realizado no dia 21/10/2015, na Comarca de Flores, um MUTIRÃO de audiências admonitórias e de suspensão condicional do processo, totalizando a realização de 24 (vinte e quatro) audiências, conforme relatório anexo. Durante o evento foi destacada a função socioeducativa e pacificadora inerente à atividade do Poder Judiciário. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e parabenizar a magistrada pela iniciativa.”**

4-) **Expediente nº 2015.0303.002764**, de 19 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111290/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Flávio Krok Franco**, Juiz de Direito da Comarca de Verdejante. **COMUNICA** que a audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 02 de outubro de 2015, às 10h, Processo nº ..., não se realizou tendo em vista a ausência de representante da Defensoria Pública Estadual, devidamente intimada para o ato, sendo redesignada a Sessão para o dia 15/12/2015, às 12h, conforme termo de audiência anexo. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

5-) **E-mail** de 27 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112393/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Flávia Fabiane Nascimento Figueira**, Juíza de Direito Substituta da 4<sup>a</sup> Circunscrição, em exercício na 1<sup>a</sup> Vara da Comarca de Vitória de Santo Antão. Informa que participou e foi considerada apta no curso

“Depoimento Especial para Crianças e Adolescentes 2015”, realizado pela **ENFAM**, no período de 27/08 a 27/09/2015, com carga horária de 40 horas/aula. **REQUER** anotação do referido curso na sua ficha funcional, para fins de promoção e remoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária do TJPE – SEJU, para anotação na ficha funcional da magistrada e nos processos de promoção e remoção por merecimento do Curso “Depoimento Especial para Crianças e Adolescentes 2015”, realizado pela ENFAM.”**

6-) **Requerimento** de 26 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111829/2015), dos Exm<sup>os</sup> Srs. **Des. Jovaldo Nunes Gomes e Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo. EXPOEM E REQUEREM** o seguinte: I – Faleceu em 25.10.2015 o Desembargador aposentado Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho, ex-Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; II – Como é público e notório, o Desembargador Carlos Xavier nutria uma especial afeição pelas Comarcas localizadas no litoral sul de Pernambuco, e, dentre essas, pela Comarca de São José da Coroa Grande, a qual havia sido extinta anteriormente, tendo sido ele um dos baluartes para a sua restauração; III – Ocorre que, segundo consta, o Fórum daquela Comarca não tem, ainda, denominação; Por tal razão, visando homenagear e perpetuar o nome daquele insigne magistrado, os ora signatários, que foram seus Juízes Auxiliares na Corregedoria Geral de Justiça e na Presidência do Tribunal de Justiça, apresentam a esse colendo Conselho da Magistratura a **INDICAÇÃO** do seu nome para denominar o Fórum da Comarca de São José do Coroa Grande, devendo, em caso de aprovação, este requerimento ser encaminhado com parecer favorável à Corte Especial do TJPE a quem compete a palavra final sobre a matéria.

**DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (PRESIDENTE):**

**Decidiu o Conselho, à unanimidade, distribuir o feito e acolher o relatório nesta própria sessão do Conselho da Magistratura. Tendo sido distribuído o requerimento ao Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves, este, fazendo uso da palavra, assim se manifestou:**

**DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (RELATOR):**

**A proposição garante fidelidade histórica ao trabalho exercido pelo Exmo. Sr. Des. Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho que presidiu, inclusive, o Tribunal de Justiça de Pernambuco e a Associação dos Magistrados de Pernambuco**

- AMEPE. A homenagem que é emprestada com a designação do seu nome ao Fórum da Comarca de São José da Coroa Grande tem o devido reconhecimento ao seu trabalho, pelo que o parecer é favorável para a designação do próprio público, remetendo-se à Corte Especial para a apreciação da matéria.

É o parecer.

**DECISÃO:** “EM VISTA DO PARECER SUPRA, DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DETERMINAR O ENCAMINHAMENTO DA MATÉRIA À EGRÉGIA CORTE ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO.”

7-) **Ofícios n°s 2015.0220.002256, 2015.0220.002257, 2015.0220.002261 e 2015.0220.002264,** de 01 de outubro de 2015 (Protocolos n°s 111807/2015, 111813/2015, 111810/2015 e 111816/2015), do Exm° Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da Comarca de Floresta. **INFORMA** que no dia 10/09/2015, não se realizaram as audiências naquela Comarca de Floresta, tendo em vista a falta de energia em todo prédio do Fórum. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.**”

8-) **Of 025A/2015-DF,** de 09 de outubro de 2015 (Protocolo n° 111789/2015), do Exm° Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia**, Juiz de Direito – Diretor do Foro em Exercício na Comarca de Palmares. Conforme Portaria anexa **INFORMA** que suspendeu o expediente e prazos processuais na data de 14.09.2015, da Comarca de Palmares, tendo em vista protesto e bloqueio do trecho que dá acesso ao Fórum daquela localidade. Informa, ainda, que logo pela manhã não conseguiu chegar ao prédio do Fórum, bem como alguns servidores, advogados, promotores, policiamento e partes, prejudicando o andamento dos trabalhos. Resolvendo, por volta das 11h, editar a Portaria anexa, inclusive como forma de não prejudicar o andamento dos processos, já que certamente muitas partes não puderam comparecer às audiências e cumprir prazos. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.**”

9-) **Ofício n° 2015.0006.002657,** de 16 de outubro de 2015 (Protocolo n° 111943/2015), do Exm° Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Jupi. **COMUNICA** a não realização do Tribunal do Júri designada para o dia 15 de outubro do presente

ano, nos autos da Ação Penal nº ..., tendo em vista a recusa do acusado ... (**réu preso**), em ser defendido por Defensor Público, alegando que não foi notificado e que, portanto, desconhecia a renúncia ao mandato comunicado nos autos (fls. 261). Informa as providências adotadas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”**

10-) **Ofício nº 2015.0041.002169**, de 13 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112489/2015), do Exmº Sr. Dr. **Raynes Viana de Vasconcelos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Moreilândia. **REMETE** cópia integral dos autos do Processo nº ..., a fim de que sejam adotadas as providências que porventura entenda cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia integral do expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para tomar ciência, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social para que adote as providências junto à Delegacia da Comarca para que aquela autoridade policial cumpra o seu dever de ofício, sob as penas legais, dando-se ciência à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.”**

11-) **Ofício nº 2015.0665.000542**, de 23 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112820/2015), do Exmº Sr. Dr. **Jefferson Felix de Melo**, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **INFORMA** o não comparecimento regular de Defensores Públicos com atuação naquela 19ª Vara Cível – Seção B, uma vez que há processos aguardando ciência desde o mês de março e que, apesar de a divisão de dígitos pares e ímpares ser uma divisão interna feita pelos próprios Defensores designados para atuar naquele Juízo, na ausência de um, o outro não se dispõe a tomar ciência dos processos que não seriam do seu dígito. Solicita que sejam tomadas as providências necessárias para que não haja prejuízo para as partes. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público Geral do Estado, para adotar as providências necessárias.”**

12-) **Ofício nº 2015.0041.002185**, de 15 de outubro de 2015 (Protocolo nº 9577/2015), do Exmº Sr. Dr. **Raynes Viana de Vasconcelos**, Juiz de Direito da Comarca de Moreilândia. **REMETE** cópia integral dos autos do Processo tombado sob o nº ..., a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia integral do expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para tomar ciência, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social para que adote as providências**

**junto à Delegacia da Comarca para que aquela autoridade policial cumpra o seu dever de ofício, sob as penas legais, dando-se ciência à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.”**

13-) **Ofício nº 2015.0041.002203**, de 16 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111994/2015), do Exmº Sr. Dr. **Raynes Viana de Vasconcelos**, Juiz de Direito da Comarca de Moreilândia. **REMETE** cópia integral dos autos do Processo nº **...**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia integral do expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, para tomar ciência, e ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social para que adote as providências junto à Delegacia da Comarca para que aquela autoridade policial cumpra o seu dever de ofício, sob as penas legais, dando-se ciência à Procuradoria Geral de Justiça do Estado.”**

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉU PRESO**

1-) **Ofício nº 2015.0846.002887**, de 19 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112117/2015), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Neves de Franca Neto Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Toritama. **COMUNICA** a não realização de Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº **...**, tendo em vista a não apresentação, pelo sistema penitenciário, do acusado, apesar de ter sido devidamente requisitado. Anexa cópia da audiência não realizada e da requisição do citado denunciado. **SOLICITA** as devidas providências. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª. Srª Drª Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

2-) **Ofício nº 2015.0846.002890**, de 19 de outubro de 2015 (Protocolo nº 11293/2015), do Exmº Sr. Dr. **Carlos Neves da Franca Neto Júnior**, Juiz de Direito da Comarca de Toritama. **COMUNICA** que deixou de ser realizada a audiência de

Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº ..., tendo em vista a não apresentação, pelo sistema penitenciário, do acusado ao Fórum local, apesar de ter sido devidamente requisitado. Anexa cópia da Audiência não realizada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **E-mail** de 27 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112848/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Uraquitan José dos Santos**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Vitória de Santo Antão. Encaminha cópia da Ata da Audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo nº ..., não foi realizada, tendo em vista a não apresentação do acusado pelo Sistema Prisional, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Expediente nº 2015.0238.002975**, de 07 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111437/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Alfredo Hermes Barbosa de Aguiar Neto**, Juiz de Direito da 12<sup>a</sup> Vara Criminal

da Comarca da Capital. **INFORMA** que os policiais militares, que foram devidamente requisitados às audiências naquele Juízo, referente ao Processo nº ..., não compareceram em nenhuma delas, totalizando três audiências que restaram prejudicadas em virtude deste fato, inviabilizando o bom andamento da Instrução Criminal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2015.715.3583**, de 22 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111673/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** acerca da não realização da audiência do Processo nº ..., no dia 29/07/2015, às 9h, em virtude da ausência dos policiais militares, que haviam sido devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2015.0269.003622**, de 21 de outubro de 2015 (Protocolo nº 111682/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luciana Marinho Pereira Carvalho**, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA**

que não foi realizada a Audiência de Continuação, com adolescente apreendido, designada para o dia 08/09/2015, tendo em vista que as testemunhas policiais militares não compareceram, apesar de devidamente requisitados há mais de um mês, sendo redesignada para o dia 12/11/2015. (Processo nº ...). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

4-) **Ofício nº 2015.0846.002888**, de 19 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112989/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Neves da Franca Neto Júnior**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Toritama. **COMUNICA**, para que sejam tomadas as providências cabíveis, que deixou de se realizar a audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº ..., tendo em vista a não apresentação, pela Secretaria de Defesa Social, dos policiais militares, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **Ofício nº 2015.0846.002891**, de 19 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112991/2015), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Carlos Neves da**



**Franca Neto Júnior**, Juiz de Direito da Comarca de Toritama. **COMUNICA**, para que sejam tomadas as devidas providências, que deixou de realizar Audiência de Instrução e Julgamento, nos autos do Processo nº **...**, tendo em vista a não apresentação, pela Secretaria de Defesa Social, das testemunhas policiais militares, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

6-) **Ofício nº 2015.0089.004005**, de 20 de outubro de 2015 (Protocolo nº 112584/2015), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fabiana Moraes Silva**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Primavera. **COMUNICA** que a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 20 de outubro de 2015, às 9h40, nos autos da Ação Penal nº **...**, não pôde ser realizada em razão da não apresentação pela Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES, das duas testemunhas arroladas na denúncia, ficando a solenidade redesignada para o dia 25/11/2015, às 10h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Mariana da Cunha Vargas, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

## DELIBERAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL, FAZENDO USO DA PALAVRA, NOTICIOU HAVER RECEBIDO CONVITE PARA PARTICIPAR DO “CURSO DE EXTENSÃO – O ESTUDO DO DIREITO AMERICANO E SUAS INFLUÊNCIAS NO DIREITO BRASILEIRO”, NA FORDHAM SCHOOL OF LAW – NOVA IORQUE – ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, E, NESTA OPORTUNIDADE, INDICOU O NOME DO EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DO TJPE E DECANO DO TRIBUNAL, PARA REPRESENTAR A PRESIDÊNCIA NO ALUDIDO EVENTO, CONCEDENDO-LHE AS DIÁRIAS NECESSÁRIAS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, AUTORIZAR A AUSÊNCIA DO PAÍS DO EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS E DECANO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TJPE, PARA PARTICIPAR DO “CURSO DE EXTENSÃO – O ESTUDO DO DIREITO AMERICANO E SUAS INFLUÊNCIAS NO DIREITO BRASILEIRO”, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 20 DE NOVEMBRO DE 2015, NA FORDHAM SCHOOL OF LAW – NOVA IORQUE, ALI REPRESENTANDO O EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, FIXANDO 7 (SETE) DIÁRIAS.”

## RECOMENDAÇÃO

DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, RECOMENDAR AOS JUÍZES QUE DILIGENCIEM, NOS CASOS DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIAS CRIMINAIS EM RAZÃO DA NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS E DE TESTEMUNHAS POLICIAIS, CIVIS OU MILITARES, A REDESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIAS, EM PRAZO RAZOÁVEL, EM PAUTAS EXTRAORDINARIAMENTE ELABORADAS, EVITANDO COM ISSO A CONFIGURAÇÃO DO EXCESSO DE PRAZO ENSEJADOR DA CONCESSÃO DE *HABEAS CORPUS*.

Recife, 29 de outubro de 2015.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária